IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 736

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Atas de Sessões 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.735, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha 10

04.122.0002.2002.0000 – Gestão Política Administrativa
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte 01 – Tesouro
Valor: **R$ 100.000,00**

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Ficha 21

04.122.0003.2003.0000 – Suporte Administrativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Tesouro
Valor: **R$ 50.000,00**

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 53

12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor: **R$ 50.000,00**

Ficha 217

12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: **R$ 100.000,00**

02.03.05 – CRECHES

Ficha 85

12.365.0012.2019.0000 – Assistência Educacional à Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 5.000,00**

02.10.03 – RECREAÇÃO E DESPORTOS

Ficha 101

27.812.0032.2041.0000 – Atividades Recreativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 100.000,00**

02.05.01 – SAÚDE

Ficha 126

10.301.0010.2012.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 150.000,00**

Ficha 218

10.301.0010.2016.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: **R$ 50.000,00**

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 156

08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: **R$ 100.000,00**

Ficha 163

08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: **R$ 200.000,00**

02.09.01 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ficha 182

04.122.0009.2011.0000 – Contribuição Patronal para o IPREM
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS
Valor: **R$ 150.000,00**

Ficha 219

04.122.0009.2011.0000 – Contribuição Patronal para o IPREM
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: **R$ 200.000,00**

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha 14

04.122.0002.2002.0000 – Gestão Política Administrativa
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 50.000,00**

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Ficha 19

04.122.0003.2003.0000 – Suporte Administrativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 50.000,00**

Ficha 22

04.122.0003.2003.0000 – Suporte Administrativo
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 15.000,00**

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO TESOURARIA E CADASTRO

Ficha 24

04.123.0005.2006.0000 – Operação de Controle Interno
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 120.000,00**

Ficha 26

04.123.0005.2006.0000 – Operação de Controle Interno
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.500,00**

02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE

Ficha 29
04.123.0004.2005.0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 150.000,00**
Ficha 30
04.123.0004.2005.0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.500,00**
02.01.02 – AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ficha 35
20.605.0028.2036.0000 – Assistência Técnica Agrícola
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 100.000,00**
Ficha 36
20.605.0028.2036.0000 – Assistência Técnica Agrícola
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 45.000,00**
02.03.01 – PRÉ-ESCOLA
Ficha 46
12.365.0017.2024.0000 – Pré-Escolas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.120,00**
02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 65
12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 145.000,00**
02.03.05 – CRECHES
Ficha 86
12.365.0012.2019.0000 – Assistência Educacional à Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 38.000,00**
02.06.03 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Ficha 89
12.364.0013.2020.0000 – Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante
Valor: **R$ 50.000,00**
02.10.03 – RECREAÇÃO E DESPORTOS
Ficha 105
27.812.0032.2041.0000 – Atividades Recreativas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.120,00**
02.04.01 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
Ficha 110
15.452.0023.2032.0000 – Logradouros Públicos
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 6.240,00**
02.04.02 – LIMPEZA PÚBLICA
Ficha 113
15.452.0024.2033.0000 – Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 100.000,00**
Ficha 116
15.452.0024.2033.0000 – Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 25.000,00**
02.04.04 – PARQUES E JARDINS
Ficha 124
15.452.0022.2031.0000 – Praças, Parques e Jardins
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 6.240,00**
02.05.01 – SAÚDE
Ficha 144
10.301.0010.2016.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 100.000,00**
02.05.02 – SANEAMENTO
Ficha 148
17.512.0027.2035.0000 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 50.000,00**
Ficha 151
17.512.0027.2035.0000 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 12.000,00**
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 169
08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 43.680,00**
02.07.02 – CMDCA
Ficha 174
08.243.0006.2062.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 5.000,00**
02.09.01 – ENCARGOS ESPECIAIS
Ficha 187
28.843.0000.0006.0000 – Operações Especiais
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra OFSS
Valor: **R$ 50.000,00**
02.10.01 – TURISMO
Ficha 188
23.695.0029.2038.0000 – Fomento ao Turismo Local
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 20.600,00**
02.11.01 – TRANSPORTE SERM
Ficha 195
26.782.0030.2039.0000 – Construção, Melhoramentos e Conservação de Estradas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 60.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados e compatibilizados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativos ao exercício de 2026, em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de junho de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.736, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.877,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.1301.0000 – EDUCAÇÃO REGULAR
Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação
Ficha 302
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 220.014
SEDUC-PRC-2025-02336-DM
Valor: R$ 53.642,27
Ficha 303
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220.014
SEDUC-PRC-2025-02336-DM
Valor: R$ 1.234,73

02.05.01 – SAÚDE

10.301.0010.1302.0000 – ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS
Ficha 304
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 800.010
Emenda Parlamentar nº 41190003 – Maria Rosas
Valor: R$ 45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 99.877,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), assim discriminados:

I – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Convênio SEDUC-PRC-2025-02336-DM: R$ 53.642,27;

II – Fonte 01 – Tesouro – Contrapartida Convênio SEDUC-PRC-2025-02336-DM: R$ 1.234,73;

III – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Emenda Parlamentar nº 41190003 – Maria Rosas: R$ 45.000,00.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para fins de compatibilização com a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de junho de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.737, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Saúde
02.05.01 – Saúde
305 – 10.301.0010.2012.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 300.084 – Sorria São Paulo
VALOR R$ R$ 72.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, correspondente ao saldo financeiro disponível na conta específica dos recursos vinculados ao Programa Sorria São Paulo, Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, bem como autorizadas as adequações necessárias na Lei

Orçamentária Anual – LOA, para fins de compatibilização dos programas, ações e metas decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de junho de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.204, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha 10
04.122.0002.2002.0000 – Gestão Política Administrativa
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte 01 – Tesouro
Valor: **R$ 100.000,00**

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Ficha 21
04.122.0003.2003.0000 – Suporte Administrativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Tesouro
Valor: **R$ 50.000,00**

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 53
12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor: **R$ 50.000,00**

Ficha 217
12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: **R$ 100.000,00**

02.03.05 – CRECHES
Ficha 85
12.365.0012.2019.0000 – Assistência Educacional à Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 5.000,00**

02.10.03 – RECREAÇÃO E DESPORTOS
Ficha 101
27.812.0032.2041.0000 – Atividades Recreativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 100.000,00**

02.05.01 – SAÚDE
Ficha 126
10.301.0010.2012.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 150.000,00**

Ficha 218
10.301.0010.2016.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: **R$ 50.000,00**

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 156
08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: **R$ 100.000,00**

Ficha 163
08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: **R$ 200.000,00**

02.09.01 – ENCARGOS ESPECIAIS
Ficha 182
04.122.0009.2011.0000 – Contribuição Patronal para o IPREM
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS
Valor: **R$ 150.000,00**

Ficha 219
04.122.0009.2011.0000 – Contribuição Patronal para o IPREM
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: **R$ 200.000,00**

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha 14
04.122.0002.2002.0000 – Gestão Política Administrativa
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 50.000,00**

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Ficha 19
04.122.0003.2003.0000 – Suporte Administrativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 50.000,00**

Ficha 22
04.122.0003.2003.0000 – Suporte Administrativo
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 15.000,00**

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO TESOURARIA E CADASTRO

Ficha 24
04.123.0005.2006.0000 – Operação de Controle Interno
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 120.000,00**
Ficha 26
04.123.0005.2006.0000 – Operação de Controle Interno
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.500,00**
02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE
Ficha 29
04.123.0004.2005.0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 150.000,00**
Ficha 30
04.123.0004.2005.0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.500,00**
02.01.02 – AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ficha 35
20.605.0028.2036.0000 – Assistência Técnica Agrícola
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 100.000,00**
Ficha 36
20.605.0028.2036.0000 – Assistência Técnica Agrícola
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 45.000,00**
02.03.01 – PRÉ-ESCOLA
Ficha 46
12.365.0017.2024.0000 – Pré-Escolas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.120,00**
02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 65
12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 145.000,00**
02.03.05 – CRECHES
Ficha 86
12.365.0012.2019.0000 – Assistência Educacional à Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 38.000,00**
02.06.03 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Ficha 89
12.364.0013.2020.0000 – Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante
Valor: **R$ 50.000,00**
02.10.03 – RECREAÇÃO E DESPORTOS
Ficha 105
27.812.0032.2041.0000 – Atividades Recreativas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 3.120,00**
02.04.01 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
Ficha 110
15.452.0023.2032.0000 – Logradouros Públicos
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 6.240,00**
02.04.02 – LIMPEZA PÚBLICA
Ficha 113
15.452.0024.2033.0000 – Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 100.000,00**
Ficha 116
15.452.0024.2033.0000 – Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 25.000,00**
02.04.04 – PARQUES E JARDINS
Ficha 124
15.452.0022.2031.0000 – Praças, Parques e Jardins
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 6.240,00**
02.05.01 – SAÚDE
Ficha 144
10.301.0010.2016.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 100.000,00**
02.05.02 – SANEAMENTO
Ficha 148
17.512.0027.2035.0000 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 50.000,00**
Ficha 151
17.512.0027.2035.0000 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 12.000,00**
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 169
08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 43.680,00**
02.07.02 – CMDCA
Ficha 174
08.243.0006.2062.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 5.000,00**
02.09.01 – ENCARGOS ESPECIAIS
Ficha 187
28.843.0000.0006.0000 – Operações Especiais
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra OFSS
Valor: **R$ 50.000,00**
02.10.01 – TURISMO
Ficha 188
23.695.0029.2038.0000 – Fomento ao Turismo Local
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$ 20.600,00**
02.11.01 – TRANSPORTE SERM
Ficha 195
26.782.0030.2039.0000 – Construção, Melhoramentos e

Conservação de Estradas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **R$ 60.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados e compatibilizados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativos ao exercício de 2026, em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de junho de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.205, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.877,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.1301.0000 – EDUCAÇÃO REGULAR
Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação
Ficha 302
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 220.014
SEDUC-PRC-2025-02336-DM
Valor: R$ 53.642,27
Ficha 303
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220.014
SEDUC-PRC-2025-02336-DM
Valor: R$ 1.234,73

02.05.01 – SAÚDE
10.301.0010.1302.0000 – ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS
Ficha 304
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 800.010
Emenda Parlamentar nº 41190003 – Maria Rosas
Valor: R$ 45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 99.877,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), assim discriminados:

I – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Convênio SEDUC-PRC-2025-02336-DM: R$ 53.642,27;

II – Fonte 01 – Tesouro – Contrapartida Convênio SEDUC-PRC-2025-02336-DM: R$ 1.234,73;

III – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Emenda Parlamentar nº 41190003 – Maria Rosas: R$ 45.000,00.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para fins de compatibilização com a presente Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de junho de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.206, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Saúde
02.05.01 – Saúde
305 – 10.301.0010.2012.0000 – Atendimento Integral à Saúde
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 300.084 – Sorria São Paulo
VALOR R$ R$ 72.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, correspondente ao saldo financeiro disponível na conta específica dos recursos vinculados ao Programa Sorria São Paulo, Fonte 02

– Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, bem como autorizadas as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, para fins de compatibilização dos programas, ações e metas decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de junho de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 02/26

Ata de julgamento da Concorrência nº 06/26 – Processo nº 31/26, destinada a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a "Construção do Portal", Ramal de acesso – SP 595, no município de Santa Rita d'Oeste, conforme Plano de Ação nº 09032024-073337, Emenda Parlamentar 202440350003-Luiz Carlos Mota e o município de Santa Rita d' Oeste.

As 14h00min do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, localizada na cidade de Santa Rita d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 02/26, composta por Giovania Cristina de Oliveira, que presidiu a sessão, José Cláudio Ferreira de Lima, Secretario e Maria Aparecida Pasiã, Membro, para dar prosseguimento ao certame. Após receber o relatório aprovando a planilha realinhada apresentada pela empresa **GILBERTO A. DOS SANTOS. CONSTRUTORA.** Fica, portanto, designado o dia 30 de junho do corrente ano às 14h00min para a abertura do envelope habilitação da referida empresa. Ficam convocadas desde já as empresas participantes para participarem da abertura do envelope habilitação se assim interessar. Publica-se. Comunica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, José Cláudio Ferreira de Lima, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretario, Membro

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 02/26

Ata de julgamento da Concorrência nº 07/26 – Processo nº 32/26, destinada a Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura compreendendo serviços de pavimentação, recapeamento e construção de pista de caminhada, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme o Plano de Ação nº 09032025-079058, referente à Emenda Parlamentar nº 202525170003 – Vinicius Carvalho, e o Plano de Ação nº 09032026-094862, referente à Emenda Parlamentar nº 202625170011 – Vinicius Carvalho – Transferegov.br, no município de Santa Rita d'Oeste – SP.

As 14h30min do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, localizada na cidade de Santa Rita d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 02/26, composta por Giovania Cristina de Oliveira, que presidiu a sessão, José Cláudio Ferreira de Lima, Secretario e Maria Aparecida Pasiã, Membro, para dar prosseguimento ao certame. Após receber o relatório aprovando a planilha realinhada apresentada pela empresa **JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica, portanto, designado o dia 30 de março do corrente ano, às 15h00min para a abertura do envelope habilitação da referida empresa. Ficam convocadas desde já as empresas participantes para participarem da abertura do envelope habilitação se assim interessar. Publica-se. Comunica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, José Cláudio Ferreira de Lima, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretario, Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 028/2026 – Dispensa n°. 016/2026, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **SELMA CARNEIRO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ. 13.347.566/0001-36, com sede na Rua Mário Camargo, nº 111, Coronel Araújo, CEP: 15.775-362, Santa Fé do Sul/SP, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria técnica junto a secretaria de Educação Municipal do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, no valor de R$ 11.394,00 (onze mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 01 de junho de 2026.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: SELMA CARNEIRO DA COSTA ME

Assinatura: 04/06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria técnica junto a secretaria de Educação Municipal

do Município de Santa Rita d’Oeste/SP.

Valor: R$ 11.394,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 028/2026 – Dispensa de Licitação: 016/2026

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

.....